

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

- 1 - Às **9h00m** do dia **dezoito de maio de 2021**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 9.419**, de 24/05/2019.
- 2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheiro Charles Douglas Correa, Conselheira Maria Helena Cardoso, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, o Conselheiro Suplente João Luiz Montenegro de Oliveira e Conselheiro Evandro Censi.
- 3 - Ao iniciar a reunião, um Conselheiro fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **11/05/2021**, que foi aprovada.
- 4 - Em seguida o Presidente registrou a chegada de **02** (dois) **Recurso(s) Tributário(s)** a ser(em) **distribuído(s)**, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 287/2021

RECORRENTE: SCHREIBER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: ITBI - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 288/2021

RECORRENTE: PERICÓ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

ASSUNTO: ITBI - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

- 5 - Que promovido o sorteio, o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 287/2021** coube ao **Conselheiro Evandro Censi** e o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 288/2021** coube a **Conselheira Maria Helena Cardoso**, ao(s) qual(is) os autos foram encaminhados para, na condição de Relator(es), manifestar(em)-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho.
- 6 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 270/2021**, julgado na sessão do dia 04/05/2021, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências.**

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 270/2021

RECORRENTE: RICARDO CUBAS CESAR

Relator do Voto Vencedor: CONSELHEIRO JOÃO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA

DATA DO JULGAMENTO: 04/05/2021

DECISÃO: por maioria de votos, foi decidido conhecer parcialmente do recurso tributário e na parte conhecida NEGAR PROVIMENTO

EMENTA: ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO - ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 3% PARA 2% - ART. 8 DA LEI 859/89 - INTERPRETAÇÃO LITERAL DA NORMA - ALÍQUOTA REDUZIDA QUE ENTROU EM VIGOR POSTERIORMENTE AO EVENTO QUE ADMITIRIA A SUA APLICAÇÃO - AFASTADO ENQUADRAMENTO AO BENEFÍCIO FISCAL - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO TRIBUTÁRIO E NA PARTE CONHECIDA NEGAR PROVIMENTO.

7 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 276/2021**, julgado na sessão do dia 11/05/2021, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências.**

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 276/2021

RECORRENTE: AMANDA ISABEL VOLOCHEN SOUZA

Relator do Voto Vencedor: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

DATA DO JULGAMENTO: 11/05/2021

DECISÃO: por maioria de votos, conhecer parcialmente do recurso tributário e da parte conhecida NEGAR PROVIMENTO nos termos do voto divergente.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - ARTIGO 7º DA LEI 859/1989 - VALOR VENAL DO IMÓVEL - PREVISÃO DO ART. 38 DO CTN - NORMA GERAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO - COMPETÊNCIA LEGISLATIVA ATRIBUÍDA CONSTITUCIONALMENTE A LEI DE CARÁTER NACIONAL EDITADA PELA UNIÃO - LEI MUNICIPAL QUE DEFINE A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PELO "VALOR" DO NEGÓCIO JURÍDICO - VALOR DO NEGÓCIO QUE, NÃO NECESSARIAMENTE, CORRESPONDE AO "PREÇO" ESTIPULADO PELAS PARTES - INTERPRETAÇÃO ADEQUADA DA LEI LOCAL QUE APONTA PARA A SUA COMPATIBILIDADE COM A NORMA GERAL (CTN) - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO TRIBUTÁRIO E NA PARTE CONHECIDA NEGAR PROVIMENTO.

8 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 277/2021**, julgado na sessão do dia 11/05/2021, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências.**

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 276/2021

RECORRENTE: KRISTINA CHAGAS TAVARES PONTE

Relator: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

DATA DO JULGAMENTO: 11/05/2021

DECISÃO: por unanimidade, conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso tributário.

EMENTA: IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - ISENÇÃO POR BAIXA RENDA - ART. 3º DA LEI 3.427/2012 - CONTRIBUINTE NÃO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO DA ISENÇÃO - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.

9 - Que então o Presidente identificou os Recursos Tributários previstos para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 274/2021

RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S/A

ASSUNTO: ITBI - SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 278/2021

RECORRENTE: GB – SERVIÇOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: ITBI - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - CISAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 279/2021

RECORRENTE: VALDIR ALVES FERNANDES JUNIOR

ASSUNTO: ITBI - BASE DE CÁLCULO - VALOR ATRIBUÍDO - REVISÃO DE VALOR - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 280/2021

RECORRENTE: ARISTÓTELES WALTRICK FILHO

ASSUNTO: ITBI - RESTITUIÇÃO - PAGAMENTO INDEVIDO - DESINTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA HELENA CARDOSO

10 - Em seguida, foi dada continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 274/2021**, interposto por **ITAÚ UNIBANCO S/A**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de certidão de não incidência de ITBI.

11 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Daniel Brose Herzmann**, que havia pedido vistas do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto divergente no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso tributário.

12 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior solicitou vistas do processo para melhor entendimento dos assuntos.

13 - Em seguida, foi dada continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 278/2021**, interposto por **GB – SERVIÇOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO LTDA**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de certidão de não incidência de ITBI.

- 14 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos**, relator do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso tributário.
- 15 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Daniel Brose Herzmann solicitou vistas do processo para melhor entendimento dos assuntos.
- 16 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 279/2021**, interposto por **VALDIR ALVES FERNANDES JUNIOR**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de revisão de base de cálculo de ITBI.
- 17 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Evandro Censi**, que havia pedido vistas do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro solicitou baixa em diligência para apresentação do contrato de compra e venda.
- 18 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. A baixa em diligência foi aprovada pelo presidente de acordo com o regimento interno.
- 19 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 280/2021**, interposto por **ARISTÓTELES WALTRICK FILHO**, que decorre de recurso contra o indeferimento de restituição de pagamento de ITBI.
- 20 - A **Conselheira Maria Helena Cardoso**, relatora do processo, fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. A Conselheira apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.
- 21 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos solicitou vistas do processo para melhor entendimento dos assuntos.
- 22 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Marcelo Azevedo Santos** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 281/2021** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Daniel Brose Herzmann** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 283/2021** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Charles Douglas Correa** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 284/2021** para a próxima reunião.

23 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 11:16 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 25/05/2021, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, realizada no dia 18/05/2021.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F24D-73A6-C8CB-5FE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 18/05/2021 11:20:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 18/05/2021 11:22:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA HELENA CARDOSO (CPF 618.XXX.XXX-34) em 18/05/2021 11:27:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 18/05/2021 11:28:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 18/05/2021 11:47:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-15) em 18/05/2021 12:06:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 18/05/2021 12:11:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 18/05/2021 13:21:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F24D-73A6-C8CB-5FE7>